

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

Av. Orlando Luiz Zamprônio, s/n - CGC 95.594.776/0001-93
85792-000 - SANTA LÚCIA - PARANÁ

LEI Nº 05/93

DATA: 15.01.93

SUMULA: Constitue o jornal "O PARANA" como órgão oficial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, constituído o jornal "O PARANA", como órgão de divulgação e publicação oficial do Município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, em 15 de janeiro de 1993.



Aldino Dalben

Prefeito Municipal.